

LEI 345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

ALTERA DISPOSITIVOS QUE INDICA DA LEI Nº 314, DE 06/02/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 314, de 06/02/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizada a realização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte para pessoas convidadas pela Administração a realizar palestras, seminários, cursos, treinamentos, oficinas de trabalhos, reunião de planejamento e/ou outros serviços de interesse da administração.

§ 1º A despesa com alimentação e transporte é extensiva aos participantes explicitados no “caput” deste artigo, aí compreendendo servidores da Administração, representantes de associações, sindicatos e outras entidades e pessoas convidadas pela Administração;

§ 2º Aos servidores, quando da realização de serviços extraordinários, desde que não recebam acréscimos remuneratórios por esses serviços, será fornecida alimentação;

§ 3º Poderão ser concedidas diárias, por Decreto do Poder Executivo, a colaboradores eventuais que participarem dos eventos previstos no “caput” deste artigo, situação em que não serão propiciadas alimentação e hospedagem;

§ 4º As diárias de que trata o parágrafo anterior somente poderão ser pagas se houver previsão orçamentária”.

Art. 2º O “caput” do art. 7º da citada Lei nº 314, de 06/02/2001, passa a ter a seguinte redação:



"Art. 7º: A doação de bens de consumo ou serviços previstos no art. 1º desta Lei, somente poderá ser efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:".

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, referendadas as despesas realizadas em consonância com suas disposições.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2001.



Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

Arg. C/Assessoria Jurídica/Prefeitura de 2001. Presença notória com o cargo